



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 140, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Autorizar a abertura de processo licitatório, bem como a confecção de estudo técnico preliminar, mapa de riscos e termo de referência com o intuito de analisar a viabilidade da aquisição de software para gerenciamento de processos e prazos judiciais.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de nº 2759/2022 e a deliberação dos conselheiros em sua 32ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida em 18 de abril de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos, com o intuito de analisar a viabilidade da aquisição de software para gerenciamento de processos e prazos judiciais.

Art. 2º Os instrumentos deverão ser elaborados pelos empregados públicos escolhidos pela Diretoria do Coren-PB, são eles:

- I – Dr. Daniel Lucena;
- II – Sr. Mateus Timoteo;
- III – Sr. Adjones de Oliveira Gomes.

Parágrafo único. A secretaria da Presidência deverá providenciar a portaria de designação dos membros indicados nos incisos I, II e III do art. 2º.

Art. 2º SUBMETER, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 20 de abril de 2022.

qR1



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

RAYRA M.S BEE ARAÚJO
COREN-PB 12-ENF
Presidente

Cátia
CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB